



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Registro e Revalidação

CERTIDÃO DE REGISTRO

DE BEM CULTURAL IMATERIAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL

Processo nº 01450.008954/2013-58

CERTIFICO que no Livro de Registro das Formas de Expressão, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), instituído pelo Decreto número três mil quinhentos e cinquenta e um, de quatro de agosto de dois mil, consta o seguinte: "Registro número 23 - Bem cultural: **Samba de Bumbo Paulista**. Descrição: O Samba de Bumbo Paulista consiste em uma forma de expressão que articula aspectos musicais, coreográficos e poéticos em torno de agrupamentos de tradição familiar. Sob a rubrica geral de Samba de Bumbo Paulista, distinguem-se três modalidades principais, que se caracterizam por diferentes formas de dançar (em fileira ou em roda, com ou sem lenço, com ou sem umbigada), pelos instrumentos utilizados (bumbo, zabumba, pandeirão, caixa etc.), pelas maneiras de cantar, bem como pelos santos de devoção dos grupos e as festas que mobilizam as "redes de visitaç o" identificadas na pesquisa. Tais s o as modalidades inclu das: a) Samba de Bumbo, que tem como elemento principal o bumbo e cujos movimentos coreogr ficos mais significativos s o o "vai e vem", em que as mulheres se aproximam do bumbeiro e dos outros instrumentos se deslocando e sambando para frente e para tr s; e a dana em roda, em que o grupo faz um giro circular danando e depois retorna para o movimento de "vai e vem", descrito anteriormente; os versos cantados s o chamados de "ponto" e sua emiss o ocorre a partir de uma din mica entre o sambador e o coro; b) o Samba-Leno ou Samba de Leno, no qual igualmente avulta o bumbo como o instrumento principal, mas no qual h  a presena fundamental do leno empunhado pelas mulheres na composi o coreogr fica, sendo a dana organizada em fileiras, ficando a carreira dos homens em frente   das mulheres at  o toque inicial, quando a carreira dos homens vai at  as mulheres e tira-as para danar; os versos s o chamados de "moda" ou "ponto" ; c) e o Samba Caipira, cujos instrumentos percussivos s o compostos por uma zabumba, uma caixa, reco-reco, pandeiro e pandeir o; a dana   feita em pares, como em um baile, sem leno e sem a intera o com os instrumentos, o que difere das demais modalidades; as cantorias se assemelham  s das rodas de viola caipira e a marca o   parecida com uma marcha, ainda que mais lenta; s o modas longas, narrativas de fatos exemplares e do cotidiano da roa, da vida rural e interiorana; a penas os membros do grupo cantam, n o sendo os cantadores repetidos pelos danadores. Desde a primeira metade do s culo XX, o Samba Rural Paulista tem sido documentado por folcloristas, intelectuais e pesquisadores acad micos que se valeram de informa es fornecidas por integrantes que a executam. Ao que consta, o Samba de Bumbo Paulista teve sua

origem e desenvolvimento nas fazendas de café do interior paulista no século XIX, sendo introduzido na capital paulistana na passagem do século XIX para o século XX, período em que sucedeu um forte movimento migratório de ex-escravizados, saídos do interior para a cidade de São Paulo em busca de melhores oportunidades de trabalho e condições de vida mais dignas. Sua distribuição territorial, em particular na região centro-oeste do estado, se prende à expansão da lavoura cafeeira em território paulista, partindo do Vale do Paraíba em direção às principais bacias hidrográficas da região - rios Tietê, Piracicaba, Itapetininga etc. Os grupos em atividade no presente se articulam em torno de "redes de visitaç o", que os conectam em um territ rio f sico e simb lico, assim como as suas hist rias e trajet rias de intera o. Enquanto forma de express o cultural enraizada no cotidiano, a relev ncia dos significados e valores do Samba de Bumbo Paulista contribui para a sociabilidade festiva, a sensibilidade art stica, o sistema de pr ticas e cren as devocionais, a mem ria social e a identidade cultural dos grupos, segmentos e coletividades que com ele possuem rela o direta. Al m disso, a sua import ncia para garantir a unidade e os v nculos de pertencimento de uma comunidade afro-paulista na regi o Centro-Oeste do estado que mant m suas mem rias e hist rias ligadas aos seus antepassados, ao per odo da escravid o e que acompanha as transforma es econ micas, socioculturais e urban sticas pelas quais o estado de S o Paulo vem passando desde meados do s culo XIX, sobressai como um aspecto central para a sua continuidade hist rica e din mica sociocultural de reprodu o. Por fim, o Samba de Bumbo Paulista exerce papel de destaque para a constitui o de um g nero perform tico-po tico-musical decisivo para a forma o da identidade cultura brasileira. Esta descri o corresponde   s ntese do conte do do Processo Administrativo n  01450.008954/2013-58, seus anexos e apensos, no qual se encontra reunido um amplo conhecimento sobre este bem cultural, contido em documentos textuais, bibliogr ficos e registros imag ticos, audiovisuais e sonoros. O presente Registro est  de acordo com a decis o proferida na 104  Reuni o do Conselho Consultivo do Patrim nio Cultural, realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2024. Data do Registro: 09 de maio de 2024." E, por ser verdade, eu, Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, Coordenadora de Registro e Revalida o da Coordena o-Geral de Identifica o e Registro do Departamento do Patrim nio Imaterial do Instituto do Patrim nio Hist rico e Art stico Nacional (Iphan), lavrei a presente certid o, que vai datada e assinada por mim, por Diana Dianovsky, Coordenadora-Geral, e pelo Diretor, Deyvesson Israel Alves Gusm o.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, Coordenadora de Registro**, em 15/09/2025,  s 20:43, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no   3  do art. 4  do [Decreto n  10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Dianovsky, Coordenadora-Geral substituta de Identifica o e Registro**, em 15/09/2025,  s 20:45, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no   3  do art. 4  do [Decreto n  10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao, Diretor do Departamento de Patrim nio Imaterial**, em 17/09/2025,  s 10:49, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no   3  do art. 4  do [Decreto n  10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6678676** e o código CRC **E84DA44E**.
